



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 020/2024 – SRP/SCL

Processo SIGA nº 00010/SECCOMPRAS/2024.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Recuperação de Pavimento e Serviços diversos, com fornecimento de Equipamentos, Peças, Materiais, Insumos e Mão de Obra - SEINF.

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações, visando à análise da viabilidade e adequação da contratação em tela, bem como ao levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma que melhor atenda às necessidades dos órgãos abaixo relacionados, procedeu à elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar.

O certame licitatório visa atender às necessidades dos seguintes órgãos demandantes:

1. Secretaria Estadual de Infraestrutura do Amapá - **SEINF, e;**
2. Secretaria de Estado do Transporte do Amapá - **SETRAP.**

A indicação da lista acima disposta, bem como dos quantitativos demandados, foi possível mediante coleta das necessidades existentes junto ao órgão demandante, levando-se em consideração a média anual de consumo e a Previsão de Consumo encaminhada pelo órgão participante, registrada por meio da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 –CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO E SERVIÇOS DIVERSOS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS, MATERIAIS, INSUMOS E MÃO DE OBRA.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata o presente estudo a análise da demanda referente à Contratação de Empresa Especializada para Execução de Recuperação de Pavimento e Serviços diversos, com fornecimento de Equipamentos, Peças, Materiais, Insumos e Mão de Obra, de acordo com a necessidade da Administração Pública do Amapá.

A Secretaria de Estado da Infraestrutura tem por finalidade formular e executar juntamente com suas vinculadas, quando for o caso, as políticas de desenvolvimento urbano, habitação, obras e serviços de engenharia, saneamento, energia elétrica, bem como planejar e executar os serviços técnicos relacionados à erosão e à macrodrenagem, e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

Quando tratamos de Manutenção o mesmo significado de Conservação, na medida em que o processo de Manutenção (DNER – TER 02/79) comporta uma série de grupos de intervenções, dos quais a Conservação é, apenas, um deles, fonte - https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/ipr/coletanea-de-manuais/vigentes/720_manual_restauracao_pavimentos_afalticos.pdf.

O termo “Recuperação do Pavimento” deve ser entendido como “Recuperação dos Atributos Funcionais e Estruturais do Pavimento”, não comportando qualquer

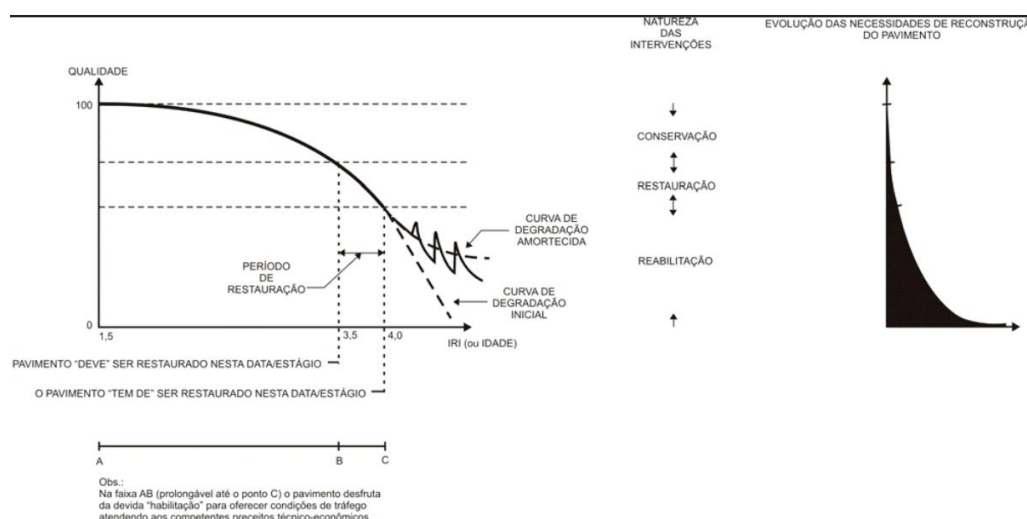




conotação direta, em termos de serviços ou obras na Rodovia/Pavimento.

Nesse sentido, fica prevalecendo o entendimento de que tal processo de Recuperação se materializa através da execução de intervenções físicas na Rodovia – intituladas de Restauração do Pavimento e/ou Reabilitação do Pavimento – a seguir, brevemente enfocadas.

O termo “Restauração do Pavimento”, quando referido a um trecho, deve ser entendido como a Recuperação de um Pavimento que se apresenta deteriorado, mas cujo grau de deterioração não compromete a sua habilitação (a sua recuperação ocorrendo tempestivamente, dentro ou próximo do final do seu ciclo de vida).



Trazendo para nossa realidade, no Estado do Amapá, há diversas localidades que atualmente ainda não receberam pavimentação, ou o tratamento mínimo para amenizar os problemas nas vias, sendo de imperiosa necessidade que haja a viabilização da contratação para atendimento de demandas existentes e futuras.

O Governo do Amapá já realizou mais de 3 km de recuperação asfáltica nas principais vias do município de Oiapoque. A iniciativa faz parte do programa “Pelo Amapá”, que integra o Plano de Governo, e tem como objetivo garantir mais segurança e qualidade na mobilidade urbana da população no extremo Norte do estado.

A frente de trabalho é coordenada pela Secretaria de Estado de Transporte (SETRAP), em parceria com a Prefeitura de Oiapoque. De acordo com o secretário de Transporte, Valdinei Amanajás, no início de abril o Governo do Amapá destinou mais de 32 toneladas de massa asfáltica, além de equipamentos, materiais e mão de obra qualificada para o município.

“O quantitativo de massa asfáltica foi transformado em 800 toneladas de material, o suficiente para suprir a demanda em todas as principais vias do Oiapoque. Estamos junto com a prefeitura operando nos locais mais críticos da cidade, e assim levar mobilidade urbana para a população”, ressalta o secretário Amanajás.

As vias mais desgastadas são as primeiras a receber a recuperação. Em seguida, os serviços avançarão conforme a necessidade. Além de obras de mobilidade urbana, o Governo do Amapá também atua no município com ações emergenciais de combate à dengue, limpeza da cidade e ajuda humanitária – fonte - <https://www.amapa.gov.br/noticia/1804/governo-do-estado-realiza-servicos-de-recuperacao-asfaltica-em-oiapoque>



Desta feita, faz – se necessário o estudo de viabilidade de atendimento da presente demanda.

As descrições mínimas dos itens a compor a presente licitação encontram-se abaixo designadas, e justificam-se em razão da necessidade de padronização dos itens utilizados em todo o Estado do Amapá e de indicação de elementos objetos para que se proceda à análise do objeto durante o curso do procedimento licitatório, conferindo segurança jurídica às licitantes interessadas. Assim sendo, foram obtidas a partir do cadastro do item e material junto à SCL, órgão responsável pela centralização das compras públicas, e são compatíveis com o objetivo primordial desta Setorial, exatamente obter economia de escala decorrente da presente contratação.

O quantitativo de cada item, também indicado na tabela, foi obtido a partir da unificação de formulário de solicitação de demanda remetido pelo órgão demandante indicado no tópico anterior:

LOTE 001 - REGIÃO METROPOLITANA (MACAPÁ, SANTANA E MAZAGÃO)			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTITATIVO
01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	1.884
02	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_01/2024_PE	M²	1.256
03	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA	M²	2.512



	COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_01/2024_PE		
04	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_01/2024_PE	M ²	1.256
05	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_01/2024_PE	M ²	942
06	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (2000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRAS, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_01/2024	UNIDADE	32
07	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE GUARITA EM CANTEIRO DE OBRAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_01/2024_PE	M ²	314
08	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - SINAPI: 97625	M ³	3.140
09	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - SINAPI: 97627	M ³	1.570
10	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M ³	39.250
11	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M ³	254.026
12	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3.768.000
13	PINTURA DE FAIXA COM TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - ESPESSURA DE 1,5 MM	M ²	3.140
14	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TERMOPLÁSTICO POR EXTRUSÃO - ESPESSURA DE 3,0 MM	M ²	3.140
15	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - MONODIRECIONAL TIPO I - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UNIDADE	47.100



16	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO I - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UNIDADE	47.100
17	TACHÃO REFLETIVO EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UNIDADE	47.100
18	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UNIDADE	9.420
19	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO.	UNIDADE	9.420
20	PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X - CONFECÇÃO.	M ²	6.280
21	PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + SI - CONFECÇÃO	M ²	6.280
22	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UNIDADE	18.840
23	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M ²	78.500
24	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M ²	314.000
25	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M ³	7.850
26	RECICLAGEM SIMPLES COM INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO À BASE	M ³	353.250
27	TAPA BURACO COM CBUQ, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 30 KM - HORÁRIODIURNO. R_05/2021	M ³	78.500
28	SOLO PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO	M ³	78.500
29	SOLO BRITA PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO - BRITA COMERCIAL	M ³	78.500
30	SOLO MELHORADO COM CIMENTO PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO	M ³	78.500
31	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M ²	31.400
32	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE SOLO MELHORADO COM CIMENTO (TEOR DE 4%) - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M ³	78.500
LOTE 002 - REGIÃO CENTRAL (CUTIAS, ITAUBAL, FERREIRA GOMES, PORTO GRANDE, SERRA DO NÁVIO E PEDRA BRANCA DO AMAPARI)			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE DE	QUANTITATIVO





		AQUISIÇÃO	
01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M ²	372
02	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_01/2024_PE	M ²	248
03	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_01/2024_PE	M ²	496
04	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_01/2024_PE	M ²	248
05	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_01/2024_PE	M ²	186
06	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (2000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRAS, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_01/2024	UNIDADE	6
07	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE GUARITA EM CANTEIRO DE OBRAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_01/2024_PE	M ²	62
08	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - SINAPI: 97625	M ³	620
09	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - SINAPI: 97627	M ³	310
10	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M ³	7.750
11	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE	M ³	50.158





	ESTEIRAS. AF_11/2019		
12	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	744.000
13	PINTURA DE FAIXA COM TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - ESPESSURA DE 1,5 MM	M ²	620
14	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TERMOPLÁSTICO POR EXTRUSÃO - ESPESSURA DE 3,0 MM	M ²	620
15	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - MONODIRECIONAL TIPO I - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UNIDADE	9.300
16	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO I - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UNIDADE	9.300
17	TACHÃO REFLETIVO EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UNIDADE	9.300
18	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UNIDADE	1.860
19	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO.	UNIDADE	1.860
20	PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X - CONFECCÃO.	M ²	1.240
21	PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + SI - CONFECCÃO	M ²	1.240
22	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UNIDADE	3.720
23	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M ²	15.500
24	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M ²	62.000
25	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M ³	1.550
26	RECICLAGEM SIMPLES COM INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO À BASE	M ³	69.750
27	TAPA BURACO COM CBUQ, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 30 KM - HORÁRIODIURNO. R_05/2021	M ³	15.500
28	SOLO PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO	M ³	15.500
29	SOLO BRITA PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO - BRITA COMERCIAL	M ³	15.500
30	SOLO MELHORADO COM CIMENTO PARA BASE DE	M ³	15.500





	REMENDO PROFUNDO		
31	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M ²	6.200
32	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE SOLO MELHORADO COM CIMENTO (TEOR DE 4%) - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M ³	15.500
LOTE 003 - REGIÃO SUL (LARANJAL DO JARI E VITÓRIA DO JARI)			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTITATIVO
01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M ²	312
02	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_01/2024_PE	M ²	208
03	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_01/2024_PE	M ²	416
04	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_01/2024_PE	M ²	208
05	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_01/2024_PE	M ²	156
06	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (2000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRAS, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_01/2024	UNIDADE	6
07	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE GUARITA EM CANTEIRO DE OBRAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_01/2024_PE	M ²	52
08	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - SINAPI: 97625	M ³	520





09	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - SINAPI: 97627	M ³	260
10	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M ³	6.500
11	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M ³	42.068
12	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	624.000
13	PINTURA DE FAIXA COM TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - ESPESSURA DE 1,5 MM	M ²	520
14	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TERMOPLÁSTICO POR EXTRUSÃO - ESPESSURA DE 3,0 MM	M ²	520
15	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - MONODIRECIONAL TIPO I - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UNIDADE	7.800
16	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO I - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UNIDADE	7.800
17	TACHÃO REFLETIVO EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UNIDADE	7.800
18	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UNIDADE	1.560
19	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO.	UNIDADE	1.560
20	PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X - CONFECÇÃO.	M ²	1.040
21	PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + SI - CONFECÇÃO	M ²	1.040
22	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UNIDADE	3.120
23	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M ²	13.000
24	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA	M ²	52.000





	EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM		
25	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M ³	1.300
26	RECICLAGEM SIMPLES COM INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO À BASE	M ³	58.500
27	TAPA BURACO COM CBUQ, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 30 KM - HORÁRIODIURNO. R_05/2021	M ³	13.000
28	SOLO PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO	M ³	13.000
29	SOLO BRITA PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO - BRITA COMERCIAL	M ³	13.000
30	SOLO MELHORADO COM CIMENTO PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO	M ³	13.000
31	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M ²	5.200
32	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE SOLO MELHORADO COM CIMENTO (TEOR DE 4%) - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M ³	13.000

LOTE 004 - REGIÃO DOS LAGOS(AMAPÁ, CALÇOENE, PRACUÚBA E TARTARUGALZINHO)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTITATIVO
01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M ²	252
02	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_01/2024_PE	M ²	168
03	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_01/2024_PE	M ²	336
04	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_01/2024_PE	M ²	168
05	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_01/2024_PE	M ²	126
06	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE	UNIDADE	4



	RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (2000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRAS, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_01/2024		
07	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE GUARITA EM CANTEIRO DE OBRAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_01/2024_PE	M ²	42
08	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - SINAPI: 97625	M ³	420
09	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - SINAPI: 97627	M ³	210
10	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M ³	5.250
11	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M ³	33.978
12	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	504.000
13	PINTURA DE FAIXA COM TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - ESPESSURA DE 1,5 MM	M ²	420
14	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TERMOPLÁSTICO POR EXTRUSÃO - ESPESSURA DE 3,0 MM	M ²	420
15	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - MONODIRECIONAL TIPO I - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UNIDADE	6.300
16	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO I - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UNIDADE	6.300
17	TACHÃO REFLETIVO EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UNIDADE	6.300
18	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UNIDADE	1.260
19	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO.	UNIDADE	1.260
20	PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X - CONFECÇÃO.	M ²	840
21	PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO COM PELÍCULA	M ²	840





	RETROREFLETIVA TIPO III + SI - CONFEÇÃO		
22	SUORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UNIDADE	2.520
23	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M ²	10.500
24	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M ²	42.000
25	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M ³	1.050
26	RECICLAGEM SIMPLES COM INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO À BASE	M ³	47.250
27	TAPA BURACO COM CBUQ, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 30 KM - HORÁRIODIURNO. R_05/2021	M ³	10.500
28	SOLO PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO	M ³	10.500
29	SOLO BRITA PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO - BRITA COMERCIAL	M ³	10.500
30	SOLO MELHORADO COM CIMENTO PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO	M ³	10.500
31	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M ²	4.200
32	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE SOLO MELHORADO COM CIMENTO (TEOR DE 4%) - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M ³	10.500
LOTE 005 - REGIÃO NORTE (OIAPOQUE)			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTITATIVO
01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M ²	192
02	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_01/2024_PE	M ²	128
03	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_01/2024_PE	M ²	256
04	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE	M ²	128





	REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_01/2024_PE		
05	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_01/2024_PE	M ²	96
06	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (2000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRAS, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_01/2024	UNIDADE	4
07	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE GUARITA EM CANTEIRO DE OBRAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_01/2024_PE	M ²	32
08	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - SINAPI: 97625	M ³	320
09	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - SINAPI: 97627	M ³	160
10	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M ³	4.000
11	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M ³	25.888
12	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	384.000
13	PINTURA DE FAIXA COM TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - ESPESSURA DE 1,5 MM	M ²	320
14	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TERMOPLÁSTICO POR EXTRUSÃO - ESPESSURA DE 3,0 MM	M ²	320
15	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - MONODIRECIONAL TIPO I - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UNIDADE	4.800
16	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO I - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UNIDADE	4.800
17	TACHÃO REFLETIVO EM PLÁSTICO INJETADO -	UNIDADE	4.800



	BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO		
18	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UNIDADE	960
19	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO.	UNIDADE	640
20	PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X - CONFECCÃO.	M ²	640
21	PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + SI - CONFECCÃO	M ²	320
22	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UNIDADE	1.920
23	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M ²	8.000
24	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M ²	32.000
25	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M ³	800
26	RECICLAGEM SIMPLES COM INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO À BASE	M ³	36.000
27	TAPA BURACO COM CBUQ, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 30 KM - HORÁRIODIURNO. R_05/2021	M ³	8.000
28	SOLO PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO	M ³	8.000
29	SOLO BRITA PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO - BRITA COMERCIAL	M ³	8.000
30	SOLO MELHORADO COM CIMENTO PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO	M ³	8.000
31	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M ²	3.200
32	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE SOLO MELHORADO COM CIMENTO (TEOR DE 4%) - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M ³	8.000

Destaca-se que os itens integrantes do objeto não se enquadram na categoria de bens de luxo, conforme descrição contida no art. 2º, inciso I do Decreto Estadual n.º 463/2022.

Considerando-se a inexistência de Atas de Registro de Preços relacionadas ao objeto, tem-se como necessária a realização de procedimento licitatório, de modo a possibilitar o fornecimento durante o período de vigência da Ata que será formalizada a partir do certame.

3. ÁREA REQUISITANTE.





Área Requisitantes Responsáveis - Secretaria de Estado da Infraestrutura do Amapá - SEINF e Secretaria de Estado de Transporte - SETRAP.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

É necessário que o futuro prestador do serviço pavimento com aplicação de concreto asfáltico, possua atestados de capacidade técnica, que demonstrem sua experiência na execução dos serviços, nos termos acima descritos, sendo aceitos atestados ou certidões de capacidade técnica similares de complexidade operacional equivalente ou superior nos termos do art. 67, inciso I e II da Lei 14.133 de 2021.

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

[...]

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

Portanto, a futura contratada deverá apresentar certidão ou atestado de capacidade técnica profissional (do responsável técnico) e operacional (da licitante), comprovando a execução de serviços similares ao pretendido e em quantidades compatíveis, com possibilidade de destaque de itens de maior relevância para execução dos serviços, nos termos do art. 67, §2º da Lei 14.133/2021.

Para o presente caso, a essência do serviço é a aplicação de pavimento asfáltico, portanto o item de maior de relevância exigido, nos termos do art. 67, §1º e §2º da Lei 14.133/2021, vejamos:

LOTE	SERVIÇO	QUANTITATIVO	PERCENTUAL EXIGIDO
01 – REGIÃO METROPOLITANA	TAPABURACOCOMCBUQ, INCLUSIVETRANSPORTEATÉ 30KM-HORÁRIODIURNO. R_05/2021	78.500m³	7.850m³
02–REGIÃO CENTRAL	TAPABURACOCOMCBUQ, INCLUSIVETRANSPORTEATÉ 30KM-HORÁRIODIURNO. R_05/2021	15.500m³	1.550m³



03 – REGIÃO SUL	TAPABURACOCOMCBUQ, INCLUSIVETRANSPORTEATÉ 30KM-HORÁRIODIURNO. R_05/2021	13.000m³	1.300m³
04–REGIÃO DOS LAGOS	TAPABURACOCOMCBUQ, INCLUSIVETRANSPORTEATÉ 30KM-HORÁRIODIURNO. R_05/2021	10.500m³	1.050m³
05–REGIÃO NORTE	TAPABURACOCOMCBUQ, INCLUSIVETRANSPORTEATÉ 30KM-HORÁRIODIURNO. R_05/2021	8.000m³	800 m³

No presente caso, como vistas a melhor atender aos interesses da Administração Pública, na seleção de proposta mais vantajosa e com qualificação técnica, deverá a licitante apresentar como qualificação técnica, certidões ou atestados de capacidade técnica profissional de serviços semelhantes ao acima descrito, com atendimento ao percentual previsto e também atestados ou certificados de capacidade técnica operacional em nome da licitante que comprove a referida exigência, no percentual acima delineado.

Destacamos que a documentação referente a certidão ou atestado de capacidade técnica profissional deverá vir acompanhado do CAT – Certidão de Acervo Técnico, junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA competente ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

Importa também destacar que o item acima destacado corresponde a 67% (sessenta e sete) do valor estimado da licitação, portanto requisito adequado aos ditames legais.

5. VIGÊNCIA

A definição do prazo de contrato deve ser aferido de acordo com o tempo suficiente para solução definitiva da demanda, sendo assim, estabelece o art. 107 da Lei 14.133/2021 os prazos máximos dos contratos administrativos firmados com base nela, vejamos:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

No presente caso, dada a complexidade em razão da quantidade de serviços a serem executados, sugere-se um prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura de contrato, com início de execução a partir da expedição da ordem de serviço.

Portanto, para a contratação dos serviços acima, fica sugerido a contratação pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura de contrato, com início de execução a partir da expedição da ordem de serviço, podendo ser prorrogado a critério da administração que caracterizará o serviço como essencial, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

6. ENQUADRAMENTO OU NÃO COMO SERVIÇO COMUM



Buscando responder ao questionamento, traz-se à baila os conceitos previstos na Lei 14.133/2021, que estabelece o conceito de obra, vejamos:

**CAPÍTULO III
DAS DEFINIÇÕES**

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
[...]

XII - obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

no presente caso, com base nos conceitos acima colacionados, conceitua-se a presente intervenção como **serviço de Engenharia**, não se enquadrando como serviço comum.

7. TRATAMENTO DIFERENCIADO A MEPP E EPP

A não utilização da Lei Complementar nº 123/2006 no presente processo de contratação por registro de preço é justificada pela complexidade e escopo do objeto contratual, pela necessidade de garantir economia de escala e competitividade de preços, pela importância de cumprir prazos de entrega e capacidade de atendimento, pela garantia de atendimento às normas e regulamentações e pela mitigação de riscos contratuais. A decisão visa assegurar a eficiência, a qualidade e a economicidade na contratação pública, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

8. GARANTIA

Poderá ser exigida garantia para pré-qualificação no percentual de 1% (um) por cento calculados sobre o valor da contratação, quanto garantia da execução de contrato, vejamos:

Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

§ 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

§ 2º A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

§ 3º Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

§ 4º A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 desta Lei.

[...]

**CAPÍTULO II
DAS GARANTIAS**

Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.

§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;



III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

[...]

Art. 98. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos.

Sem prejuízo das exigências referentes a garantia de participação e garantia de contrato, poderá também ser exigida que a seguradora da garantia contratual, assuma o referido contrato, quando a contratada por motivo justo não tiver condições de arcar com a execução contratual, isto estabelece o art. 102 da Lei 14.133/2021, vejamos:

Art. 102. Na contratação de obras e serviços de engenharia, o edital poderá exigir a prestação da garantia na modalidade seguro-garantia e prever a obrigação de a seguradora, em caso de inadimplemento pelo contratado, assumir a execução e concluir o objeto do contrato, hipótese em que:

I - a seguradora deverá firmar o contrato, inclusive os aditivos, como interveniente anuente e poderá:

- a) ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal;
- b) acompanhar a execução do contrato principal;
- c) ter acesso a auditoria técnica e contábil;
- d) requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento;

II - a emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal;

III - a seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

Parágrafo único. Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

I - caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice;

II - caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

Portanto, no presente caso, poderão se exigidas garantias para pré-qualificação no percentual de 1% (um) por cento e no caso de obras de engenharia, devendo também ser exigido garantia de contrato no limite de até 5% (cinco) por cento, podendo ser majorado, desde que devidamente fundamentado pela autoridade competente.

Sem prejuízo, o instrumento convocatório deverá prever a disposição prevista no art. 102 da Lei 14.133/2021

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O custo estimado da presente contratação deverá ser realizado nos termos do art.23, §2º da Lei 14.133/2021, vejamos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de





bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

[...]

§2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

- I. composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;
- II. - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
- III. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- IV. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Desta feita, por se tratar de **serviço de engenharia** o custo estimado pela administração deverá seguir o rito estabelecido no art.23, §2º da Lei 14.133/2021.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição da solução como um todo, abrange a prestação de serviços pavimentação asfáltica, com os serviços necessários ao atendimento do objetivo final que é a requalificação da vida ou qualificação desta.

A contratação se realizará por meio da modalidade pregão, na forma eletrônica, regendo-se pela Lei n.º 14.133/21, pelo Decreto Estadual n.º 1.715/23 e 1.716/2023, e por suas alterações. Além disso, será utilizado sistema de registro de preços, em virtude de se tratar de objeto que pela sua natureza não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado e por se tratar de contratação de serviços remunerados por quantidade de horas de serviços, conforme estatui os incisos II e IV do art. 3º do Decreto Estadual n.º 1.716/23, com execução de acordo com as quantidades previstas durante a validade da Ata de Registro de Preço, conforme disponibilidade orçamentária e a necessidade da Administração.

A presente licitação será conduzida, na forma eletrônica, no Sistema Eletrônico SIGA – Sistema Integrado de Gestão Administrativa, conforme previsão do art. 7º do Decreto Estadual n.º 1.715/2023. O critério de julgamento utilizado será o de **MENOR PREÇO**, e a forma de adjudicação será **POR LOTE**.

Por todo o exposto, justifica-se a adoção do critério de agrupamento por lote, está alinhada com os princípios da eficiência e competitividade, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021. A segmentação do objeto em lotes permite uma maior participação de fornecedores, incluindo pequenas e médias empresas, ampliando a competitividade e



potencialmente reduzindo os custos para a administração pública. De acordo com o art. 40º, §2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considera-se lote a parcela de um contrato, quando a divisão do objeto licitado em partes for tecnicamente viável e não acarretar perda de economia de escala. Neste caso, a divisão em lotes dos serviços correlacionados é tecnicamente viável e favorece uma melhor gestão e execução dos contratos;

A divisão em lotes dos serviços correlacionados, no processo dividido de forma regionalizada, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, proporciona uma série de benefícios, incluindo maior competitividade, redução de riscos, especialização e qualidade na execução dos serviços. A definição detalhada no Termo de Referência garantirá que essa abordagem seja implementada de maneira eficaz, contribuindo para a eficiência e economicidade na utilização dos recursos públicos.

11. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades de serviços serão executadas de acordo com a necessidade apresentada, com expedição de ordem de serviço de execução.

Neste sentido, importante consignar que visando a melhor utilização do Orçamento Estadual, para a Secretaria de Infraestrutura, recomenda-se que a licitação seja acompanhada pelo procedimento auxiliar – Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 85 da Lei 14.133/2021, vejamos:

Art. 85. A Administração poderá contratar a execução de obras e serviços de engenharia pelo sistema de registro de preços, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- I - existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;**
- II - necessidade permanente ou freqüente de obra ou serviço a ser contratado.**

Para melhor elucidar, trazemos a baila o teor do art. 3, §1º do Decreto Estadual nº. 1.716/2023, que prevê a possibilidade de adoção do sistema de registro de preços, vejamos:

CAPÍTULO III DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado quando julgado pertinente pela Administração, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou freqüentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa;

[...]

§ 1º No caso de contratação de execução de obras e serviços de engenharia, o sistema de registro de preços poderá ser utilizado desde que atendidos os seguintes requisitos:

- I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizado, sem complexidade técnica e operacional; e**
- II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.**

Com isto, visando a melhor gestão do orçamento estadual destinado a SEINF, recomenda-se a utilização do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 85 da Lei 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº. 1.716/2023 – GEA/AP.



12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

No presente caso, há possibilidade de divisão em lotes, por se tratar de serviços que possuem correlação regional, razão pela qual o critério de adjudicação indicado é por divisão de lotes, desta feita não permite seu parcelamento.

As empresas licitantes deverão atender todas as capacidades e competências estabelecidas no instrumento convocatório para a efetiva participação no certame, evitando assim que empresas sem a devida qualificação interfiram num processo cujo objetivo é a seleção de uma empresa realmente capaz de atender as necessidades da instituição com eficiência, qualidade e economicidade, no momento que ocorrer a necessidade.

13. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A melhoria da trafegabilidade das rodovias, estradas vicinais e outras no Estado do Amapá, que necessitem de requalificação e qualificação, no Estado do Amapá.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Instrução de regular procedimento administrativo para efetivação de contratação, podendo ser realizada licitação, na modalidade de licitação Concorrência sob a forma eletrônica, sob o critério de julgamento menor preço por lote.

A modalidade é recomendada em razão do objeto da presente licitação se enquadrar como **serviço de engenharia**, visto que a modalidade pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, ficando autorizada a sua utilização quando nos serviços de engenharia comum, no entanto o serviço objeto do presente estudo não se enquadra como serviço comum de engenharia, necessitando de certa qualificação.

Importante destacar que, dependendo do custo estimado, com vistas a não elidir a realização de licitação por questões orçamentárias, recomenda-se neste caso a adoção do procedimento auxiliar previsto no art. 82 da Lei 14.133/2021, que se trata do Sistema de Registro de Preços, permitindo assim que a administração licite, não necessitando dispor de orçamento para o momento da licitação, ficando o ato necessário postergado para a fase contratual.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os produtos oriundos da remoção de pavimento antigo em rodovias anteriormente pavimentadas, que precisem ser retirados, deverão ter sua destinação adequada, de acordo com as normas ambientais vigentes, ficando previsto que em casos de execução de pavimentação que haja previsão de grande impacto ambiental, seja providenciado os Estudos de Impacto Ambiental – EIA, para que seja expedida a Autorização de Impacto Ambiental, pela autoridade competente estadual.

As especificações dos itens a serem adquiridos contemplam elementos com baixa capacidade de causar danos ambientais. Além disso, estão em conformidade com as disposições relacionadas às contratações sustentáveis, dispostos no Manual Prático de Contratações Sustentáveis publicado pela Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, que trazem:



6.2. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

- Prever em plano próprio que serviços que produzam resíduos tenham plano de logística reversa que preveja o seu descarte;
- Prever e estimular, na definição das rotinas de execução das atividades para contratação dos serviços terceirizados, período adequado para a orientação e ambientação dos trabalhadores à política de responsabilidade socioambiental do órgão durante toda a vigência do contrato;
- Realizar reserva de contratos para empresas que empregam funcionários portadores de necessidades especiais.

16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Com base nas exposições contidas neste Estudo Técnico Preliminar, mostra-se plenamente viável a referida contratação.

17. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Por não envolver a presente contratação objeto de alta complexidade, não será necessária a realização de contratações correlatas.

18. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os serviços estão nas tabelas abaixo, atendendo assim o disposto no art. 23, §2º da Lei 14.133/2021. O processo de licitação em epígrafe ficou com 01 (um) serviço, sendo o seguinte:

LOTE	SERVIÇOS	VALOR GLOBAL
01	REGIÃO METROPOLITANA	R\$ 300.863.661,12
02	REGIÃO CENTRAL	R\$ 59.401.487,96
03	REGIÃO SUL	R\$ 49.834.923,16
04	REGIÃO DOS LAGOS	R\$ 40.238.762,96
05	REGIÃO NORTE	R\$ 30.672.198,16
TOTAL GERAL		R\$ 481.011.033,36

LOTE 01 – REGIÃO METROPOLITANA: MACAPÁ, SANTANA E MAZAGÃO.

LOTE 02 – REGIÃO CENTRAL: CUTIAS, ITAUBAL, FERREIRA GOMES, PORTO GRANDE, SERRA DO NAVIO E PEDRA BRANCA DO AMAPARI.

LOTE 03 – REGIÃO SUL: LARANJAL DO JARI E VITÓRIA DO JARI.





LOTE 04 - REGIÃO DOS LAGOS: AMAPÁ, CALÇOENE, PRACUÚBA E TARTARUGALZINHO.

LOTE 05 - REGIÃO NORTE: OIAPOQUE.

19. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades dos órgãos e entidades requisitantes, buscando qualidade no fornecimento de serviços públicos à população amapaense.

Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas, primando pelo interesse público.

20. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A referida contratação, após a devida autorização, deverá possuir adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2024.

Elaborado por.

Ivy Thiago Vasconcelos Amanajás
Secretário Adjunto de Gestão de Infraestrutura

Aprovado por:

John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura do Amapá

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário de Estado de Transporte do Amapá





ANÁLISE DE RISCOS

Dados do Processo

Processo nº: 00010/SECCOMPRAS/2024

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Recuperação de Pavimento e Serviços diversos, com fornecimento de Equipamentos, Peças, Materiais, Insumos e Mão de Obra.

FASE DE ANÁLISE – TERMO DE REFERÊNCIA

(X) Planejamento da Contratação (anterior a contratação)

() Seleção do Fornecedor (anterior a contratação)

() Gestão Contratual (após a contratação)

RISCO 01 – Planejamento deficiente

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto

Dano(s): O prejuízo ao atendimento das demandas dos órgãos participantes do certame.

Ações Preventivas:

Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão.

Ações de Contingência:

Quantitativo definido mediante coleta das necessidades existentes junto aos órgãos demandantes, para o período mínimo de 1 (um) ano, consideradas as quantidades de exercícios anteriores, assim como informação das justificativas e especificações adicionais.

RISCO 02 – Termo de Referência incompleto ou inadequado.

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto

Dano(s): Utilização de materiais de baixa qualidade, por parte da contratada, comprometendo a durabilidade e segurança do pavimento.





Ações Preventivas:

Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.

Ações de Contingência:

Fazer as alterações devidas no Termo de Referência;

Reexame dos documentos na fase de planejamento da contratação.

RISCO 03 – Indisponibilidade Financeira

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo (X) Médio () Alto

Dano(s): A não contratação do objeto licitado.

Ações Preventivas:

Planejamento financeiro para Contratações.

Ações de Contingência:

A exigência de comprovação de orçamento para cobrir despesas com a contratação pretendida é demonstrada no momento em que o órgão participante do certame realiza o Processo de Utilização, quando lhe é condicionada a juntada de QDD e Crédito Disponível, demonstrando assim, haver orçamento para cobrir a despesa, bem como lhe é solicitado a apresentação da Declaração de Responsabilidade Fiscal devidamente assinada por seu Gestor.

RISCO 04 – Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto

Dano(s): O prejuízo ao atendimento das demandas dos órgãos participantes do certame.

Ações Preventivas:

Estabelecimento de critérios para a seleção do fornecedor, o licitante vencedor deverá comprovar, após a etapa competitiva, que está em situação regular em relação a todas as condições de habilitação para contratação com a Administração Pública, deverá também atender aos demais critérios estabelecidos no Termo de Referência.

Ações de Contingência:

Aplicação de sanções administrativas.





RISCO 05 – Licitação fracassada ou deserta

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto

Dano(s): O prejuízo ao atendimento das demandas dos órgãos participantes do certame.

Ações Preventivas:

Ampla divulgação do certame;

Elaboração de Pesquisa de Preço condizente com a realidade.

Ações de Contingência:

Acompanhamento da retirada dos Editais;

Realização de novo certame com pesquisa de preço atualizada.

Macapá - AP, 19 de agosto de 2024.

Ivy Thiago Vasconcelos Amanajás
Secretário Adjunto de Gestão de Infraestrutura

John David BeliqueCovre
Secretário de Estado da Infraestrutura do Amapá

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário de Estado de Transporte do Amapá



Cód. verificador: 268864278. Cód. CRC: 9252765
Documento assinado eletronicamente por **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, ARQUITETO E URBANISTA - CAU Nº A111869-2 SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DECRETO Nº 0012 DE 02/01/2023 CPF Nº 984.984.362-49, em 21/08/2024, **IVY THIAGO VASCONCELOS AMANAJÁS** em 21/08/2024 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



STADO